

ADAPTAÇÃO E PREVENÇÃO DO RISCO

2020/2021

Designação ADAPTAÇÃO E PREVENÇÃO DO RISCO
Docente (s) Alexandra Marques Pinto
Creditação (ECTS) 6 ECTS
Funcionamento Disciplina obrigatória para os alunos da secção de Psicologia da Educação e da Orientação e oferecida como optativa para os alunos das outras secções do 2º ciclo. As aulas são teórico-práticas e ocorrem à 3ª feira entre as 9 e as 13 horas. O horário de atendimento da Professora Alexandra Marques Pinto (gabinete D-253) será definido anualmente. A primeira aula da UC vai ocorrer online (através de zoom) para todos os alunos. O link será enviado aos estudantes por email. De acordo com o Plano de Contingência para o ano lectivo de 2020/2021 colocam-se dois cenários alternativos em termos de funcionamento: Cenário A – Desconfinamento avançado: Se a dimensão da sala de aula atribuída à UC permitir o distanciamento social as aulas serão presenciais para todos os alunos inscritos no regime geral. Se tal não for possível, a turma será organizada em duas sub-turmas de tal modo que os estudantes do regime geral de cada sub-turma virão à Faculdade em semanas alternadas; em cada semana as aulas decorrerão presencialmente para uma sub-turma e serão simultaneamente transmitidas à distância por Zoom para a outra sub-turma. Cenário B – Confinamento total: Caso um cenário de maiores restrições venha, em algum momento, a ser determinado pelas autoridades públicas e académicas as aulas serão lecionadas online no horário estipulado, com recurso ao Zoom, Moodle e, quando necessário, a outras formas de ensino à distância. Qualquer situação relacionada com a pandemia e que não se encontre contemplada na ficha da UC será analisada de acordo com as regras estipuladas pelas entidades competentes.
Objetivos 1. Adquirir e desenvolver quadros conceptuais relativos à adaptação e ao risco 2. Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos sobre áreas de promoção privilegiadas na população de crianças e adolescente 3. Sistematizar conhecimentos no domínio da concepção e avaliação de programas
Competências a desenvolver Nesta unidade curricular, é esperado que os alunos adquiram, desenvolvam e aprofundem competências específicas de: • Pesquisa, seleção e avaliação crítica de informação científica sobre processos de adaptação e risco e procedimentos preventivos e promocionais das intervenções em múltiplos contextos educacionais e populações.

- Reflexão crítica sobre propostas de intervenção no domínio da adaptação e risco disponíveis nos contextos académicos e profissionais.
- Desenho de intervenções de prevenção da doença e mal-estar e promoção da saúde e bem-estar, de carácter individual e grupal, em contextos educacionais, adequadas aos objectivos definidos e sustentadas na concepção e avaliação de intervenções/programas.
- Comunicação oral e escrita, científica, sobre esses temas e procedimentos.
- Organização e gestão de encontros científicos.
- Trabalho em equipa e iniciativa.

Pré-Requisitos (Precedências) *

Não se aplica

Conteúdos programáticos

1. Promoção de Competências e Prevenção do Risco: Características dos Programas Sucedidos

2. Desenho e Avaliação de Programas

2.1 Concepção e desenho de programas

2.2 Ciclo de intervenção e avaliação de programas

3. Adaptação, Proteção e Risco

3.1 Factores de proteção e de risco em crianças e adolescentes

3.2 Adaptação no jovem adulto e no ensino superior

3.3 Adaptação e bem-estar no adulto e no idoso

4. Promoção da Saúde e do Bem-Estar

4.1. Tópicos de intervenção

4.1.1 Prevenção do consumo de substâncias psicoativas

4.1.2 Intervenções para a Promoção do Sucesso Escolar

4.1.3 Intervenções e-health

4.1.4 *Mindfulness* e promoção de competências socioemocionais

4.2 Novas perspectivas na teoria e investigação sobre promoção da saúde e do bem-estar

Bibliografia

Bonino, S., Cattellino, E., & Ciairano, S. (2003). *Adolescents and risk*. Milão: Springer.

Bornstein, M., Davidson, L., Keyes, C., & Moore, K. (Eds.) (2003). *Well-Being: Positive development across the life course*. Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum Associates.

Marques Pinto, A., & Picado, L. (Eds.) (2011). *Adaptação e Bem-Estar nas Escolas Portuguesas: Dos Alunos aos Professores*. Lisboa: Coisas de Ler.

Marques Pinto, A., & R. Raimundo (Eds.) (2016). *Avaliação e promoção de competências sócio-emocionais em Portugal*. Lisboa: Coisas de Ler.

Michie, S., West, R., Campbell, R., Brown, J., & Gainforth, H. (2014). *ABC of behaviour change theories*. Great Britain: Silverback Publishing

Métodos de ensino

Apresentação reflexiva da conceptualização e prática nas áreas promocionais e preventivas; pesquisa e trabalho prático; debate de grupo.

Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)

Regime Geral de Avaliação e Regime Final Alternativo de Avaliação para Estudantes-Trabalhadores (e outros estudantes considerados em situação de exceção).

Elementos de Avaliação (Prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação, requisitos para aprovação na UC, nomeadamente, a classificação exigida em cada elemento de avaliação)

Regime Geral - A avaliação dos alunos em regime geral desta UC consta da realização de:

- 1) Trabalho de grupo de preparação e dinamização de um seminário temático de um dia (presencial ou online) sobre um tema de adaptação e prevenção do risco que incluirá, entre outros aspectos, a organização de debates e/ou conferências sobre o tema (30% da classificação final);

CrITÉRIOS de avaliação do trabalho: envolvimento e eficácia na organização (contacto com convidados, organização da estrutura de apoio ao seminário) e escolha do tema da conferência, debate ou workshop proposto.

- 2) Realização de um exercício escrito (para três temas do programa) elaborado individualmente a partir de pesquisa e reflexão sobre literatura relevante e deixado no elearning ao longo do funcionamento da UC de acordo com as datas a indicar (30% da classificação final).

CrITÉRIOS de avaliação dos exercícios: valoriza-se a pertinência e a reflexão crítica evidenciadas; a clareza e rigor da escrita, a correção conceptual, a precisão linguística (ortografia e sintaxe corretas) e o seu modo de organização.

- 3) Trabalho de grupo (máximo 3 elementos) para avaliação da concepção, desenho e avaliação de uma intervenção/programa de promoção de competências ou prevenção do risco em contexto educacional (máximo 15 páginas a dois espaços, + anexos) (40% da classificação final). Este trabalho deve ser deixado no elearning da UC.

CrITÉRIOS de avaliação do trabalho: valoriza-se a estrutura interna da proposta de intervenção/programa, o seu carácter completo e justificação. O trabalho deve seguir as normas de redação de escrita científica da APA. Descontar-se-á 0.5 da classificação atribuída por cada página que seja excedida. Não serão considerados, i.e., serão anulados, os trabalhos que evidenciem sinais de plágio ou que violem os direitos de autor. Valoriza-se ainda a clareza e rigor da escrita, a correção conceptual e a precisão linguística (ortografia e sintaxe corretas).

O aproveitamento à UC implica a realização de todos os elementos de avaliação e a aprovação (mínimo de 10 valores, numa escala de 0-20), nos elementos de avaliação (2) e (3).

Regime Final Alternativo de Avaliação para Estudantes-Trabalhadores (e outros estudantes considerados em situação de exceção) – A avaliação dos estudantes abrangidos por este regime (que devem fazer prova deste estatuto junto dos docentes e dos serviços académicos, durante as três primeiras semanas de aulas) consta da realização de:

Exame final individual, escrito (100% da classificação final); o exame envolve a escolha de 4 perguntas de um conjunto de cinco, num formato de resposta de desenvolvimento (máximo de uma folha de teste para as quatro respostas), sem consulta.

CrITÉRIOS de avaliação do exame: valoriza-se a pertinência da explicação/justificação apresentada, a sua clareza e correção conceptual e escrita.

Regras relativas à melhoria de nota A melhoria de nota é obtida pelos estudantes do regime geral e do regime final alternativo mediante (novo) exame na UC.
Regras relativas a alunos repetentes* Não se aplica.
Exigências relativas à assiduidade e pontualidade Os estudantes em regime geral devem frequentar 2/3 das aulas previstas no calendário lectivo em ambos os cenários. Os estudantes em regime alternativo não têm obrigatoriedade de presença.
Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) *
Língua de ensino Português. Algumas das leituras recomendadas pelos professores podem ser em Inglês, Francês ou Castelhanho.
Infrações disciplinares e sanções decorrentes De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos: a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos; b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar; c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações; d) Apresentar como seu o trabalho de outro; e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos; f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações; g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas; h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL; i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico. As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar